



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI Nº 757 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL A LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO PPA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

05 – Serviços de Saúde	
05.01 – Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade – 2.013 – Manutenção de ações relacionadas com Desenvolvimento Sustentável, Qualidade de Vida, Recursos Naturais e Saúde.	
3.3.90.30.00.00.00.02.300 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00

Art. 2º. O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes dos repasses de Convênio firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para “Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar” para manutenção do estoque do dispensário de medicamentos do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O presente Crédito Adicional autoriza o Chefe do Executivo Municipal a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 e na LDO do exercício vigente, com seus devidos anexos.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 21 de janeiro de 2019.


Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal